



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1323 - 14 de Maio de 2012 - ANO 06

## ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS  
Pregão Presencial 038/2012  
Processo Administrativo Nº 069/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS, através de sua Pregoeira Oficial torna Pública a MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2012; TIPO: Menor preço; Objeto: Contratação de empresa especializada, visando a Prestação de Serviços de montagem, manutenção e desmontagem de estruturas de apoio tais como: Toldos; Sanitários químicos e Arquibancadas a serem utilizados nos eventos promovidos por este Município de Barreiras. Credenciamento das empresas: dia 24/05/2012 às 09h00. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Prefeitura de Barreiras – BA, Setor de Licitação; TELEFONES: Fone: (77) 3614-7130; Local de Retirada do Edital: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS, Avenida Clériston Andrade, 729- Centro -Barreiras – BA/ Setor de Licitação.

Barreiras, Ba – 14 de Maio de 2012.

  
Pollyane de França Klauck  
Pregoeira

PORTARIA GAB. Nº180, DE 08 DE MAIO DE 2012.

### Nomeia Professor I

A Prefeita Municipal de Barreiras/BA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei e atendendo o disposto no Art. 6º e Art. 10º, ambos da Lei Complementar nº 617/2003 de 26 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Barreiras, resolve: Art. 1º Nomear, para provimento do cargo de Professor I, a Srª Iara Portão da Silva, aprovada no concurso público sob a inscrição nº 0302981.

Art. 2º Fica estabelecido que o prazo de posse é de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura e publicação desta portaria.

Art. 3º A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

  
Jusmari Oliveira  
Prefeita de Barreiras

### TERMO DE POSSE

Aos oito dias do mês de maio de 2012, frente à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Barreiras/BA, Jusmari Oliveira, toma posse no Cargo do Concurso Público de Provimento efetivo para a categoria de Professor I, homologado no Diário Oficial do Município de Barreiras, nº 686 de 12 de maio de 2008, a Srª Iara Portão da Silva, CPF 593.060.765-68, RG 03247024 00 SSP/BA, filha de Vanderlino Martins da Silva e Cecília Portão da Silva, oportunidade em que foi cientificada das suas atribuições, direitos e deveres e das responsabilidades inerentes ao referido cargo, assumindo o compromisso de bem exercê-lo, atendendo aos princípios norteadores da administração pública, bem como obedecendo as normas existentes e as que vierem a ser criadas pelos poderes competentes, sendo declarada Empossada pela Exma. Srª Prefeita Municipal. A empossada apresenta em anexo a sua Declaração de Bens e Declaração de Inexistência de Impedimentos Legais ou Acúmulo de Cargos. E para constar, foi lavrado o

cedo as normas existentes e as que vierem a ser criadas pelos poderes competentes, sendo declarada Empossada pela Exma. Srª Prefeita Municipal. A empossada apresenta em anexo a sua Declaração de Bens e Declaração de Inexistência de Impedimentos Legais ou Acúmulo de Cargos. E para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pela Prefeita Municipal, Jusmari Oliveira, pela empossada e por duas testemunhas.

Barreiras, 08 de maio de 2012.

Jusmari Oliveira  
Prefeita de Barreiras

Iara Portão da Silva  
Empossada

PORTARIA GAB. Nº181, DE 08 DE MAIO DE 2012.

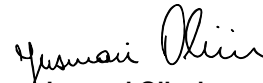
### Nomeia Professor I

A Prefeita Municipal de Barreiras/BA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei e atendendo o disposto no Art. 6º e Art. 10º, ambos da Lei Complementar nº 617/2003 de 26 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Barreiras, resolve: Art. 1º Nomear, para provimento do cargo de Professor I, a Srª Tânia Valéria Xavier Porto, aprovada no concurso público sob a inscrição nº 0311806.

Art. 2º Fica estabelecido que o prazo de posse é de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura e publicação desta portaria.

Art. 3º A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

  
Jusmari Oliveira  
Prefeita de Barreiras

### TERMO DE POSSE

Aos oito dias do mês de maio de 2012, frente à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Barreiras/BA, Jusmari Oliveira, toma posse no Cargo do Concurso Público de Provimento efetivo para a categoria de Professor I, homologado no Diário Oficial do Município de Barreiras, nº 686 de 12 de maio de 2008, a Srª Tânia Valéria Xavier Porto, CPF 025.059.825-62, RG 12747460 94 SSP/BA, filha de Abílio das Chagas Porto e Neiva Araujo Xavier, oportunidade em que foi cientificada das suas atribuições, direitos e deveres e das responsabilidades inerentes ao referido cargo, assumindo o compromisso de bem exercê-lo, atendendo aos princípios norteadores da administração pública, bem como obedecendo as normas existentes e as que vierem a ser criadas pelos poderes competentes, sendo declarada Empossada pela Exma. Srª Prefeita Municipal. A empossada apresenta em anexo a sua Declaração de Bens e Declaração de Inexistência de Impedimentos Legais ou Acúmulo de Cargos. E para constar, foi lavrado o



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1323 - 14 de Maio de 2012 - ANO 06

## ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

presente termo que vai assinado pela Prefeita Municipal, Jusmari Oliveira, pela empossada e por duas testemunhas.

Barreiras, 08 de maio de 2012.

Jusmari Oliveira  
Prefeita de Barreiras

Tânia Valéria Xavier Porto  
Empossada

PORTARIA GAB. Nº 182, DE 09 DE MAIO DE 2012.

### Nomeia Técnico de Enfermagem

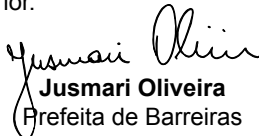
A Prefeita Municipal de Barreiras/BA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei e atendendo o disposto no Art. 6º e Art. 10º, ambos da Lei Complementar nº 617/2003 de 26 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Barreiras, resolve:

Art. 1º Nomear, para provimento do cargo de Técnico de Enfermagem, o Srº José Anderson Vieira de Souza, aprovado no concurso público sob a inscrição nº 0313602.

Art. 2º Fica estabelecido que o prazo de posse é de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura e publicação desta portaria.

Art. 3º A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data e destitui eventual nomeação anterior.

  
Jusmari Oliveira  
Prefeita de Barreiras

### TERMO DE POSSE

Aos nove dias do mês de maio de 2012, frente à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Barreiras/BA, Jusmari Oliveira, toma posse no Cargo do Concurso Público de Provimento efetivo para a categoria de Técnico de Enfermagem, homologado no Diário Oficial do Município de Barreiras, nº 686 de 12 de maio de 2008, o Srº José Anderson Vieira de Souza, CPF 989702165 53, RG 09334726 09 SSP/BA, filho de José Vieira de Souza e de Rosa Araujo de Souza, oportunidade em que foi cientificado das suas atribuições, direitos e deveres e das responsabilidades inerentes ao referido cargo, assumindo o compromisso de bem exercê-lo, atendendo aos princípios norteadores da administração pública, bem como obedecendo as normas existentes e as que vierem a ser criadas pelos poderes competentes, sendo declarado Empossado pela Exma. Srª Prefeita Municipal. O empossado apresenta em anexo a sua Declaração de Bens e Declaração de Inexistência de Impedimentos Legais ou Acúmulo de Cargos. E para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pela Prefeita Municipal, Jusmari Oliveira, pelo empossado e por duas testemunhas.

Barreiras, 09 de maio de 2012.

Jusmari Oliveira  
Prefeita de Barreiras

José Anderson Vieira de Souza  
Empossado

PORTARIA GAB. Nº 184, DE 09 DE MAIO DE 2012.

### Nomeia Agente Comunitário de Saúde

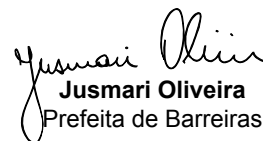
A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS/BA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei e atendendo o disposto no Art. 6º e Art. 10º, ambos da Lei Complementar nº 617/2003 de 26 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Barreiras, resolve:

Art. 1º Nomear, para provimento do cargo de Agente Comunitário de Saúde, a Srª Heliana Muniz de Souza, aprovado no concurso público sob a inscrição nº 0304277.

Art. 2º Fica estabelecido que o prazo de posse é de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura e publicação desta portaria.

Art. 3º A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data e destitui eventual nomeação anterior.

  
Jusmari Oliveira  
Prefeita de Barreiras

### TERMO DE POSSE

Aos nove dias do mês de maio de 2012, frente à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Barreiras/BA, Jusmari Oliveira, toma posse no Cargo do Concurso Público de Provimento efetivo para a categoria de Agente Comunitário de Saúde, homologado no Diário Oficial do Município de Barreiras, nº 721 de 04 de julho de 2008, a Srª Heliana Muniz de Souza, CPF 371499461 00, RG 15916164 92 SSP/BA, filha de Oseas Muniz de Sousa e de Thomasia dos Santos Sousa, oportunidade em que foi cientificada das suas atribuições, direitos e deveres e das responsabilidades inerentes ao referido cargo, assumindo o compromisso de bem exercê-lo, atendendo aos princípios norteadores da administração pública, bem como obedecendo as normas existentes e as que vierem a ser criadas pelos poderes competentes, sendo declarada Empossada pela Exma. Srª Prefeita Municipal. A empossada apresenta em anexo a sua Declaração de Bens e Declaração de Inexistência de Impedimentos Legais ou Acúmulo de Cargos. E para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pela Prefeita Municipal, Jusmari Oliveira, pela empossada e por duas testemunhas.

Barreiras, 09 de maio de 2012.

Jusmari Oliveira  
Prefeita de Barreiras

Heliana Muniz de Souza  
Empossada

PORTARIA GAB. Nº 185, DE 09 DE MAIO DE 2012.

### Nomeia Técnico de Enfermagem

A Prefeita Municipal de Barreiras/BA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1323 - 14 de Maio de 2012 - ANO 06

## ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

mesma Lei e atendendo o disposto no Art. 6º e Art. 10º, ambos da Lei Complementar nº 617/2003 de 26 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Barreiras, resolve:

Art. 1º Nomear, para provimento do cargo de Técnico de Enfermagem, a Srª Renata Santos Tupinambá, aprovada no concurso público sob a inscrição nº 0307922.

Art. 2º Fica estabelecido que o prazo de posse é de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura e publicação desta portaria.

Art. 3º A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data e destitui eventual nomeação anterior.

  
Jusmari Oliveira  
Prefeita de Barreiras

### TERMO DE POSSE

Aos nove dias do mês de maio de 2012, frente à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Barreiras/BA, Jusmari Oliveira, toma posse no Cargo do Concurso Público de Provimento efetivo para a categoria de Técnico de Enfermagem, homologado no Diário Oficial do Município de Barreiras, nº 686 de 12 de maio de 2008, a Srª Renata Santos Tupinambá, CPF 013870405 88, RG 08812151 80 SSP/BA, filha de Renato Cesar Tupinamba e de Virginete Santos Tupinamba, oportunidade em que foi cientificada das suas atribuições, direitos e deveres e das responsabilidades inerentes ao referido cargo, assumindo o compromisso de bem exercê-lo, atendendo aos princípios norteadores da administração pública, bem como obedecendo as normas existentes e as que vierem a ser criadas pelos poderes competentes, sendo declarada Empossada pela Exma. Srª Prefeita Municipal. A empossada apresenta em anexo a sua Declaração de Bens e Declaração de Inexistência de Impedimentos Legais ou Acúmulo de Cargos. E para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pela Prefeita Municipal, Jusmari Oliveira, pela empossada e por duas testemunhas.

Barreiras, 09 de maio de 2012.

Jusmari Oliveira  
Prefeita de Barreiras

Renata Santos Tupinambá  
Empossada

DECRETO Nº. 121, DE 26 DE ABRIL DE 2012.

**“Aprova o desmembramento do Lote 07 da Quadra 19, do Loteamento Parque Novo Horizonte.”**

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 70 e 71 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o DESMEMBRAMENTO do Lote 07 da Quadra 19, com área de 360,00 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados) do Loteamento Parque Novo Horizonte, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º. Ofício


da Comarca de Barreiras-BA, de propriedade de AGROPECUARIA JC LTDA, inscritos, respectivamente, no CNPJ sob os nºs. 86.795.607/0001-50.

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação do desmembramento acima passará a ser a seguinte:

Lote 07-A – 06,00 metros de frente para a Rua São Diogo; 06,00 metros de fundo com o Lote 17; 30,00 metros do lado direito com o lote 08; 30,00 metros do lado esquerdo com a outra parte do Lote 07, perfazendo uma área total de 180,00 (cento e oitenta) metros quadrados (inscrição imobiliária nº. 01.00.005.9101.001).

Lote 07-B – 06,00 metros de frente para a Rua São Diogo; 06,00 metros de fundo com o Lote 17; 30,00 metros do lado direito com a outra parte do lote 07 e 30,00 metros do lado esquerdo com o Lote 06, perfazendo uma área total de 180,00 (cento e oitenta) metros quadrados (inscrição imobiliária nº. 01.00.006.8035.001).

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

  
Jusmari Oliveira  
Prefeita de Barreiras

DECRETO Nº. 122, DE 26 DE ABRIL DE 2012.

**“Aprova o desmembramento do Lote 20 da Quadra D, do Loteamento Recanto dos Pássaros.”**

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 70 e 71 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o DESMEMBRAMENTO do Lote 20 da Quadra D, com área de 300,00 m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados) do Loteamento Recanto dos Pássaros, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º. Ofício da Comarca de Barreiras-BA, de propriedade de MARIENE CRISTIANE COSTA DE SANTANA, inscrita, respectivamente, no CPF sob os nºs. 757.111.505-10.

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação do desmembramento acima passará a ser a seguinte:

Lote 20-A – 06,00 metros de frente para a Rua Bem-Te-Vi; 06,00 metros de fundo com o Lote 05; 25,00 metros do lado direito com o lote 21; 25,00 metros do lado esquerdo com a outra parte do Lote 20, perfazendo uma área total de 150,00 (cento e cinquenta) metros quadrados (inscrição imobiliária nº. 01.00.002.6981.001).

Lote 20-B – 06,00 metros de frente para a Rua Bem-Te-Vi; 06,00 metros de fundo com o Lote 05; 25,00 metros do lado direito com a outra parte do lote 20 e 25,00 metros do lado esquerdo com o Lote 19, perfazendo uma área total de 150,00 (cento e cinquenta) metros quadrados (inscrição imobiliária nº. 02.34.000.0062.001).

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

  
Jusmari Oliveira  
Prefeita de Barreiras

DECRETO Nº. 123, DE 26 DE ABRIL DE 2012.

**“Aprova o desmembramento dos Lotes 16 e 18 da Quadra 05, do Loteamento Bandeirante.”**

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1323 - 14 de Maio de 2012 - ANO 06

## ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

pelos artigos 70 e 71 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o DESMEMBRAMENTO do Lote 16 e 18 da Quadra 05, com área de 300,00 m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados) cada do Loteamento Bandeirante, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º. Ofício da Comarca de Barreiras-BA, de propriedade de OSWALDO VERIANO GUEDES ALCOFORADO NETO, inscritos, respectivamente, no CPF sob os nºs. 368.998.014-34.

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação do desmembramento acima passará a ser a seguinte:

Lote P/16-A – 05,00 metros de frente para a Rua São Joaquim; 05,00 metros de fundo com o Lote 17; 30,00 metros do lado direito com a outra parte do lote 16; 30,00 metros do lado esquerdo com o Lote 14, perfazendo uma área total de 150,00 (cento e cinquenta) metros quadrados (inscrição imobiliária nº. 01.00.006.6203.001).

Lote P/16 e P/18-B – 10,00 metros de frente para a Rua São Joaquim; 10,00 metros de fundo com parte dos Lotes 17 e 19; 30,00 metros do lado direito com a outra parte do lote 18 e 30,00 metros do lado esquerdo com a outra parte do Lote 16, perfazendo uma área total de 300,00 (trezentos) metros quadrados (inscrição imobiliária nº. 01.00.006.7141.001).

Lote P/18-C – 05,00 metros de frente para a Rua São Joaquim; 05,00 metros de fundo com o Lote 19; 30,00 metros do lado direito com o lote 20 e 30,00 metros do lado esquerdo com a outra parte do Lote 18, perfazendo uma área total de 150,00 (cento e cinquenta) metros quadrados (inscrição imobiliária nº. 01.000.002.7524.001).

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

  
Jusmari Oliveira  
Prefeita de Barreiras

DECRETO Nº. 124, DE 26 DE ABRIL DE 2012.

**“Aprova o desmembramento dos Lotes 10, 06 e 08 da Quadra 25, do Loteamento Jardim Imperial.”**

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 70 e 71 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o DESMEMBRAMENTO dos Lotes 10, 06 e 08 da Quadra 25, Totalizando uma área de 750,00 m<sup>2</sup> (setecentos e cinquenta metros quadrados) do Loteamento Jardim Imperial, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º. Ofício da Comarca de Barreiras-BA, Lote 10 de propriedade de VILSON PAULO MORAES DOS SANTOS, inscrito, respectivamente, no CPF sob os nºs. 391.850.520-00, e os Lotes 06 e 08 de propriedade de JOVENTINA DA CRUZ REIS, inscrita, respectivamente, no CPF sob os nº. 338.512.475-15.

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação do desmembramento acima passará a ser a seguinte:

Lote 10 e P/08-A – 11,10 metros de frente para a Rua Vitorina Rosa Oliveira Silva; 11,60 metros de fundo com os Lotes 09 e 11; 25,00 metros do lado direito com o lote 12; 25,00 metros do lado esquerdo com a outra parte do Lote 08, perfazendo uma área total de 283,75 (duzentos e oitenta e três metros e setenta e cinco centímetros) quadrados (inscrição imobiliária nº. 01.00.002.4333.001).

Lote 06 e P/08-B – 18,90 metros de frente para a Rua Vitorina Rosa Oliveira Silva; 18,40 metros de fundo com os Lotes 07 e 09;

25,00 metros do lado direito com a outra parte do lote 08 e 25,00 metros do lado esquerdo com os Lotes 01, 02 e 03, perfazendo uma área total de 466,25 (quatrocentos e sessenta e seis metros e vinte e cinco centímetros) metros quadrados (inscrição imobiliária nº. 01.00.002.4330.001).

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

  
Jusmari Oliveira  
Prefeita de Barreiras

DECRETO Nº. 126, DE 02 DE MAIO DE 2012.

**“Aprova o desmembramento do Lote 03 da Quadra L, do Loteamento Antonio Geraldo”.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 70 e 71 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

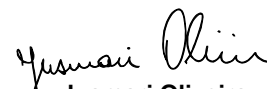
Art. 1º Fica aprovado o DESMEMBRAMENTO do Lote 03 da Quadra L, com área de 250,00 m<sup>2</sup> (Duzentos e cinquenta) metros quadrados do Loteamento Antonio Geraldo, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º. Ofício da Comarca de Barreiras-BA, de propriedade de SÁVIO ROBERTO RIBAS DOS SANTOS, inscritos, respectivamente, no CPF sob os nºs. 309.003.790-49.

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação do desmembramento acima passará a ser a seguinte:

Lote 03-A – 05,00 metros de frente para AVN Rio Grande; 05,00 metros de fundo com o Lote 07; 25,00 metros do lado direito com o lote 02; 25,00 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote 03, perfazendo uma área total de 125,00 (cento e vinte e cinco) metros quadrados (inscrição imobiliária nº. 01.00.005.6659.001).

Lote 03-B – 05,00 metros de frente para AVN Rio Grande; 05,00 metros de fundo com o Lote 07; 25,00 metros do lado direito com parte do mesmo lote 03 e 25,00 metros do lado esquerdo com o Lote 04, perfazendo uma área total de 125,00 (cento e vinte e cinco) metros quadrados (inscrição imobiliária nº. 01.00.006.8184.001).

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

  
Jusmari Oliveira  
Prefeita de Barreiras

DECRETO Nº. 127, DE 02 DE MAIO DE 2012.

**“Aprova o desmembramento do Lote 14 da Quadra 65, do Loteamento Morada da Lua.”**

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 70 e 71 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o DESMEMBRAMENTO do Lote 14 da Quadra 65, com área de 360,00 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados) do Loteamento Morada da Lua, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º. Ofício da Comarca de Barreiras-BA, de propriedade de JOSÉ ANTONIO SENEDA, inscritos, respectivamente, no CPF sob os nºs. 004.460.038-08.

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1323 - 14 de Maio de 2012 - ANO 06

## ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

aprovação do desmembramento acima passará a ser a seguinte:

Lote 14-A – 06,00 metros de frente para a Rua Almira Alencar Wanderley; 06,00 metros de fundo com o Lote 15; 30,00 metros do lado direito com o lote 12; 30,00 metros do lado esquerdo com a outra parte do Lote 14, perfazendo uma área total de 180,00 (cento e oitenta) metros quadrados (inscrição imobiliária nº. 01.0.002.7036.001).

Lote 14-B – 06,00 metros de frente para a Rua Almira Alencar Wanderley; 06,00 metros de fundo com o Lote 15; 30,00 metros do lado direito com a outra parte do lote 14 e 30,00 metros do lado esquerdo com o Lote 16, perfazendo uma área total de 180,00 (cento e oitenta) metros quadrados (inscrição imobiliária nº. 01.00.002.7034.001).

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

  
Jusmari Oliveira  
Prefeita de Barreiras

DECRETO Nº. 128, DE 02 DE MAIO DE 2012.

### “Aprova o desmembramento do Lote 16 da Quadra 65, do Loteamento Morada da Lua.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 70 e 71 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o DESMEMBRAMENTO do Lote 16 da Quadra 65, com área de 432,00 m2 (quatrocentos e trinta e dois metros quadrados) do Loteamento Morada da Lua, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º. Ofício da Comarca de Barreiras-BA, de propriedade de ADELAI DO ALVES DOS SANTOS, inscritos, respectivamente, no CPF sob os nºs. 675.559.695-72.

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação do desmembramento acima passará a ser a seguinte:

Lote 16-A – 06,00 metros de frente para a Rua Almira Alencar Wanderley; 06,00 metros de fundo com o Lote 20; 36,00 metros do lado direito com o lote 14; 36,00 metros do lado esquerdo com a outra parte do Lote 16, perfazendo uma área total de 216,00 (duzentos e dezesseis) metros quadrados (inscrição imobiliária nº. 01.00.002.7033.001).

Lote 16-B – 06,00 metros de frente para a Rua Almira Alencar Wanderley; 06,00 metros de fundo com o Lote 20; 36,00 metros do lado direito com a outra parte do lote 16 e 36,00 metros do lado esquerdo com os Lotes 17, 18 e 19, perfazendo uma área total de 216,00 (duzentos e dezesseis) metros quadrados (inscrição imobiliária nº. 01.00.002.7033.001).

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

  
Jusmari Oliveira  
Prefeita de Barreiras

DECRETO Nº. 129, DE 02 DE MAIO DE 2012.

### “Aprova o desmembramento do Lote 01, 02, 03 e 04 da Quadra 115, do Loteamento Morada da Lua.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 70 e 71 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o DESMEMBRAMENTO do Lote 01, 02, 03 e 04 da Quadra 115, com área de 360,00 m2 (trezentos e sessenta metros quadrados) cada, do Loteamento Morada da Lua, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º. Ofício da Comarca de Barreiras-BA, de propriedade de JOÃO MARQUES DA SILVA & CIA LTDA, inscritos, respectivamente, no CGC sob os nºs. 13.209.176/000-8.

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação do desmembramento acima passará a ser a seguinte:

Lote P/01 e P/02-A – 06,00 metros de frente para a Rua José Antonio do Carmo; 06,00 metros de fundo com o Lote 03; 24,00 metros do lado direito com a Rua Do Cerrado; 24,00 metros do lado esquerdo com a outra parte do Lote 01 e 02, perfazendo uma área total de 144,00 (cento e quarenta e quatro) metros quadrados (inscrição imobiliária nº. 01.00.001.9588.001).

Lote P/01 e P/02-B – 06,00 metros de frente para a Rua José Antonio do Carmo; 06,00 metros de fundo com o Lote 03; 24,00 metros do lado direito com parte do lote 01 e 02; 24,00 metros do lado esquerdo com parte do Lote 01 e 02, perfazendo uma área total de 144,00 (cento e quarenta e quatro) metros quadrados (inscrição imobiliária nº. 02.08.000.1586.001).

Lote P/01 e P/02-C – 06,00 metros de frente para a Rua José Antonio do Carmo; 06,00 metros de fundo com o Lote 03; 24,00 metros do lado direito com parte do lote 01 e 02; 24,00 metros do lado esquerdo com parte do Lote 01 e 02, perfazendo uma área total de 144,00 (cento e quarenta e quatro) metros quadrados (inscrição imobiliária nº. 02.08.000.1580.001).

Lote P/01 e P/02-D – 06,00 metros de frente para a Rua José Antonio do Carmo; 06,00 metros de fundo com o Lote 03; 24,00 metros do lado direito com parte do lote 01 e 02; 24,00 metros do lado esquerdo com parte do Lote 01 e 02, perfazendo uma área total de 144,00 (cento e quarenta e quatro) metros quadrados (inscrição imobiliária nº. 02.08.000.1592.001).

Lote P/01 e P/02-E – 06,00 metros de frente para a Rua José Antonio do Carmo; 06,00 metros de fundo com o Lote 03; 24,00 metros do lado direito com parte do lote 01 e 02; 24,00 metros do lado esquerdo com o Lote 06, perfazendo uma área total de 144,00 (cento e quarenta e quatro) metros quadrados (inscrição imobiliária nº. 01.00.001.9587.001).


Lote P/03-F – 06,00 metros de frente para a Rua Do Cerrado; 06,00 metros de fundo com o Lote 06; 30,00 metros do lado direito com o lote 04 e 30,00 metros do lado esquerdo com parte do Lote 03, perfazendo uma área total de 180,00 (cento e oitenta) metros quadrados (inscrição imobiliária nº. 01.00.001.9589.001).

Lote P/03-G – 06,00 metros de frente para a Rua Do Cerrado; 06,00 metros de fundo com o Lote 06; 30,00 metros do lado direito com parte do lote 03 e 30,00 metros do lado esquerdo com o Lote 02, perfazendo uma área total de 180,00 (cento e oitenta) metros quadrados (inscrição imobiliária nº. 02.09.100.0700.001).

Lote P/04-H – 06,00 metros de frente para a Rua Do Cerrado; 06,00 metros de fundo com o Lote 07; 30,00 metros do lado direito com o lote 05 e 30,00 metros do lado esquerdo com parte do Lote 04, perfazendo uma área total de 180,00 (cento e oitenta) metros quadrados (inscrição imobiliária nº. 01.00.001.9590.001).

Lote P/04-I – 06,00 metros de frente para a Rua Do Cerrado; 06,00 metros de fundo com o Lote 07; 30,00 metros do lado direito com parte do lote 04 e 30,00 metros do lado esquerdo com o Lote 03, perfazendo uma área total de 180,00 (cento e oitenta) metros quadrados (inscrição imobiliária nº. 02.09.100.0712.001).

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

  
Jusmari Oliveira  
Prefeita de Barreiras



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1323 - 14 de Maio de 2012 - ANO 06

## ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº. 130, DE 02 DE MAIO DE 2012.

### “Aprova o desmembramento do Lote 02 da Quadra D, do Loteamento Parque Novo Horizonte”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 70 e 71 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o DESMEMBRAMENTO do Lote 02 da Quadra D, com área de 250,00 m<sup>2</sup> (Duzentos e cinquenta) metros quadrados do Loteamento Parque Novo Horizonte, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º. Ofício da Comarca de Barreiras-BA, de propriedade de AGROPECUÁRIA JC LTDA, inscritos, respectivamente, no CNPJ sob os nºs. 86.795.607/0001-50.

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação do desmembramento acima passará a ser a seguinte:

Lote 02-A – 05,00 metros de frente para Rua São Raimundo; 05,00 metros de fundo com o Lote 09; 25,00 metros do lado direito com o lote 03; 25,00 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote 02, perfazendo uma área total de 125,00 (cento e vinte e cinco) metros quadrados (inscrição imobiliária nº. 01.00.002.5337.001).

Lote 02-B – 05,00 metros de frente para Rua São Raimundo; 05,00 metros de fundo com o Lote 09; 25,00 metros do lado direito com parte do mesmo lote 02 e 25,00 metros do lado esquerdo com o Lote 01, perfazendo uma área total de 125,00 (cento e vinte e cinco) metros quadrados (inscrição imobiliária nº. 01.00.002.5336.001).

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

  
Jusmari Oliveira  
Prefeita de Barreiras

DECRETO Nº. 131, DE 02 DE MAIO DE 2012.

### “Aprova o desmembramento do Lote 08 e 10 da Quadra 14, do Loteamento Serra do Mimo.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 70 e 71 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o DESMEMBRAMENTO dos Lotes 08 e 10 da Quadra 14, com uma área total de 720,00 m<sup>2</sup> (setecentos e vinte metros quadrados) do Loteamento Serra do Mimo, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º. Ofício da Comarca de Barreiras-BA, lote 08 e P/ 10 de propriedade de IMOBILIARIA SANTA RITA LTDA, inscritos, respectivamente, no CNPJ sob os nºs. 04.967.839/0001-54. Lote P/10 de propriedade de ALEXANDRE PEREIRA SÁ, inscritos, respectivamente, no CPF sob os nºs. 012.113.895-02.

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação do desmembramento acima passará a ser a seguinte:

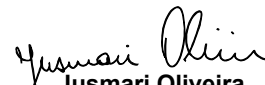
Lote P/08-A – 06,00 metros de frente para a Rua Ulisses Alves Coité; 06,00 metros de fundo com o Lote 09; 30,00 metros do lado direito com o lote 06; 30,00 metros do lado esquerdo com a outra parte do Lote 08, perfazendo uma área total de 180,00 (cento e oitenta) metros quadrados (inscrição imobiliária nº. 01.00.005.4593.001).

Lote P/08 e P/10-B – 09,00 metros de frente para a Rua Pedro Medrado; 09,00 metros de fundo com o Lote 11; 30,00 metros do lado direito com a outra parte do lote 08 e 30,00 metros do lado

esquerdo com parte do Lote 10, perfazendo uma área total de 270,00 (duzentos e setenta) metros quadrados (inscrição imobiliária nº. 01.00.006.4886.000).

Lote P/10-C – 09,00 metros de frente para a Rua Pedro Medrado; 09,00 metros de fundo com o Lote 11; 30,00 metros do lado direito com a outra parte do lote 10 e 30,00 metros do lado esquerdo com o Lote 12, perfazendo uma área total de 270,00 (duzentos e setenta) metros quadrados (inscrição imobiliária nº. 01.00.005.4592.001).

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

  
Jusmari Oliveira  
Prefeita de Barreiras

DECRETO Nº. 133, DE 03 DE MAIO DE 2012.

### “Aprova o desmembramento do Lote 07 da Quadra 01, do Loteamento Bandeirante I.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 70 e 71 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o DESMEMBRAMENTO dos Lotes 07 da Quadra 01 com área total de 398,40 m<sup>2</sup> (trezentos e noventa e oito metro e quarenta centímetros quadrados) do Loteamento Bandeirante I, inscritos no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º. Ofício da Comarca de Barreiras-BA, sob os nº. R-2-18.242, de propriedade de ANTONIO AVELINO DE OLIVEIRA FILHO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.967.839/0001-54.

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação do desmembramento acima passará a ser a seguinte:

Lote 07-A – 06,00 metros de frente para Rua Acerola; 06,00 metros de fundo com o Lote 06; 32,20 metros do lado direito com os Lotes 04 e 05 e 32,20 metros do lado esquerdo com a outra parte do Lote 07, perfazendo uma área total de 199,20 m<sup>2</sup> (cento e noventa e nove metros e vinte centímetros quadrados) - (inscrição imobiliária nº. 01.00.006.6529.001).

Lote 07-B – 06,00 metros de frente para Rua Acerola; 06,00 metros de fundo com o Lote 06; 32,20 metros do lado direito com parte do Lote 07 e 32,20 metros do lado esquerdo com o Lote 09, perfazendo uma área total de 199,20 m<sup>2</sup> (cento e noventa e nove metros e vinte centímetros quadrados) - (inscrição imobiliária nº. 02.40.400.0836.001).

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

  
Jusmari Oliveira  
Prefeita de Barreiras

DECRETO Nº. 134, DE 03 DE MAIO DE 2012.

### “Aprova o desmembramento dos Lotes 07 e 09 da Quadra 18, do Loteamento Bandeirante I.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 70 e 71 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o DESMEMBRAMENTO do Lote 07 e 09 da Quadra 18 com área total de 360,00 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados) cada, do Loteamento Bandeirante I, inscritos no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º. Ofício da



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1323 - 14 de Maio de 2012 - ANO 06

## ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

Comarca de Barreiras-BA, de propriedade de RAFAEL TRZAN MOTTA, inscrita no CPF sob o nº. 968.594.745-72.

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação do desmembramento acima passará a ser a seguinte:

Lote P/07-A – 08,00 metros de frente para Rua Da Jaqueira; 08,00 metros de fundo com o Lote 06; 30,00 metros do lado direito com os Lotes 05, 04 e 03 e 30,00 metros do lado esquerdo com a outra parte do Lote 07, perfazendo uma área total de 240,00 m2 (duzentos e quarenta metros quadrados) - inscrição imobiliária nº. 01.00.006.6267.001.

Lote P/07 e P/09-B – 08,00 metros de frente para Rua Da Jaqueira; 08,00 metros de fundo com os Lotes 08 e 06; 30,00 metros do lado direito com parte do Lote 07 e 30,00 metros do lado esquerdo com parte do Lote 09, perfazendo uma área total de 240,00 m2 (duzentos e quarenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº. 02.40.700.0570.001.

Lote P/09-C – 08,00 metros de frente para Rua Da Jaqueira; 08,00 metros de fundo com o Lote 08; 30,00 metros do lado direito com parte do Lote 09 e 30,00 metros do lado esquerdo com o Lote 11, perfazendo uma área total de 240,00 m2 (duzentos e quarenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº. 02.40.700.0562.001.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

  
**Jusmari Oliveira**  
Prefeita de Barreiras

DECRETO Nº 135, DE 09 DE MAIO DE 2012

### “Nomeia Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 28 e 71 da Lei Orgânica do Município e artigo 4º da Lei Municipal nº 338, de 13 de novembro de 1996, e em atendimento ao artigo 7º da Lei 338, de 13 de novembro de 1996,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, para exercer o cargo de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS a Psicóloga Marília Silva Machado, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social.

Art. 2º - A servidora nomeada neste ato exercerá as atividades inerentes ao cargo de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social e não fará jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Art. 3º - Este Decreto passa a vigorar na data de sua publicação e revoga o Decreto nº 027 de 14 de abril de 2010.

  
**Jusmari Oliveira**  
Prefeita de Barreiras